Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000488/2026-47

Interessado: Gerência de Suprimentos, Gerência de Materiais

Assunto: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMO - SELO DE SEGURANÇA 212922178

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação **com disputa**

Unidade de Destino: Gerência Geral da Divisão Administrativa e Financeira

Tratam os autos de aquisição de selos de segurança, conforme solicitado pela Gerência de Materiais.

O valor estimado para a aquisição perfaz o montante de R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme Mapa Comparativo de Preços.

Informamos que o limite de valores para a dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza/mesmo ramo de atividade, contratados no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

Da instrução do processo constata-se:

a) DFD - Documento de Formalização de Demanda;

b) ETP – Estudo Técnico Preliminar ou justificativa da ausência;

c) MR - Matriz de Risco ou justificativa da ausência;

d) TR - Termo de Referência;

e) Ficha de integração do SIAFEM;

f) SC- Solicitação de Compras;

g) Estimativa de despesa - Mapa Comparativo de Preços e Orçamentos;

h) Nota de Reserva;

i) Parecer Jurídico Referencial;

j) Portaria 19/2024 que designa a GGDAF como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade.

Foi proposta, portanto, a realização de **dispensa eletrônica com disputa** para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, submetemos o assunto à consideração superior, para autorização da contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**.

Guarulhos, 29 de outubro de 2026.

MARIA IZABEL BARNABÉ
Compradora

MÁRCIO FÁBIO GALVÃO
Chefe de Compras

I – Ciente.

II - Considerando a instrução dos autos, em especial a manifestação da Seção de Compras, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a prevista pela Portaria nº 19/2024 de 22/04/2024, **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à aquisição de selos de segurança, cujo o valor estimado perfaz o montante de R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

III – Retornem os autos à Gerência de Suprimentos para as seguintes providências:

a) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta:

I - a especificação do objeto a ser contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6° do Decreto Estadual nº 68.304/2024, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4° do Decreto Estadual nº 68.304/2024;
V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VII - a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

b) Para a divulgação do Aviso da Dispensa no PNCP que deverá ser disponibilizado, por um prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para inclusão das propostas eletrônicas pelos fornecedores no sistema Compras.gov.br.

c) Publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato que deverá estar à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Fundação.

d) Publicação no PNCP.

IV – Encaminhem-se à Gerência Financeira, em momento oportuno, para o empenhamento da despesa.

Guarulhos, 29 de outubro de 2026.

WILIAM BEZERRA DE MELO
Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Barnabe**, **Comprador Sr**, em 29/10/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao**, **Chefe de Compras Interno**, em 29/10/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wiliam Bezerra De Melo**, **Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126505123** e o código CRC **0A2D7195**.